



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014 Nº 2597 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	20
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	24
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Assistência Social.....	44
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	45
Departamento de Estradas de Rodagem.....	45
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	46
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	51
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

LEI N. 3.475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária da Unidade Orçamentária: Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			500.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.000.000,00
19.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3350	0100	1.000.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	4450	0100	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP			2.500.000,00
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	3190	0100	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 2.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 19.352, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.585.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			59.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	26.954,50
		445042	0100	32.045,50
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			225.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	170.000,00
		445042	0100	55.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			382.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	100.000,00
		335041	0100	200.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	50.000,00
		334041	0100	20.000,00
		444042	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			219.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	70.000,00
		444042	0100	69.000,00
		445042	0100	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			400.000,00
19.004.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	335041	0100	400.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			300.000,00
19.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	335041	0100	300.000,00
	TOTAL			R\$ 1.585.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			505.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	505.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			80.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.000.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	1.000.000,00
	TOTAL			R\$ 1.585.000,00

DECRETO N. 19.353, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.577.632,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 4.577.632,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			911.732,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	911.732,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.600.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	3.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			65.900,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	54.400,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339092	0100	11.500,00
	TOTAL			R\$ 4.577.632,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO II SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			911.732,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	911.732,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.600.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	500.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	800.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	2.000.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339036	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			65.900,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	54.400,00
		339039	0100	11.500,00
	TOTAL			R\$ 4.577.632,00

DECRETO N. 19.354, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.480.273,03 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg. Fundiária - SEAGRI, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.480.273,03 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			32.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	20.000,00
		335041	0100	12.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			103.273,03
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	103.273,03
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			180.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	180.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			1.688.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	390.000,00
		335041	0100	913.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	310.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	334041	0100	10.000,00
		335041	0100	65.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			16.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			441.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	210.000,00
		445042	0100	231.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 2.480.273,03

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO II SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			818.273,03
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	818.273,03
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			200.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			861.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	811.000,00
		445042	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			20.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	445042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			231.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339032	0100	231.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			350.000,00
19.004.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	335041	0100	350.000,00
	TOTAL			R\$ 2.480.273,03

DECRETO N. 19.355, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 212.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e correntes, até o montante de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			130.000,00
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	3240	130.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			15.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	15.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			66.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339033	0205	26.000,00
		339036	0205	40.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			1.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	1.000,00
	TOTAL			R\$ 212.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II SUPLEMENTA		Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			130.000,00
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319113	3240	130.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			15.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339147	0100	15.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			66.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	0205	66.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			1.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	314013	0100	1.000,00
	TOTAL			R\$ 212.000,00

DECRETO N. 19.356, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 100022735 CICERO ALVES FEITOSA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como o artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.357, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2014, o 2º SGT PM RR RE 02083-0 JOSÉ CARLOS CORREA DOS SANTOS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.358, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 100027321 RAIMUNDO MÁRIO SOUZA DA SILVA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como o artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.359, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos dos Decretos n. 18.876, de 26 de maio de 2014, e n. 19.102, de 25 de agosto de 2014, que versam acerca do Regime Simplificado de Estimativa por Operação, nas operações de entrada de mercadorias, procedentes das Unidades Federadas que especificam.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 18.876, de 26 de maio de 2014:
I – a ementa:

“Institui o Regime Simplificado de Estimativa por Operação, nas operações de entrada de mercadorias procedentes dos estados do Mato Grosso e de Goiás, por contribuintes estabelecidos neste Estado.”(NR).

II – O artigo 1º:

“Art.1º. Fica instituído o Regime Simplificado de Estimativa por Operação nas operações de entrada, seja por aquisição ou transferência de mercadorias e prestações procedentes dos estados do Mato Grosso e de Goiás, sujeitas a regime semelhante naqueles estados, por contribuinte estabelecido neste Estado.”(NR).

III – O caput do artigo 2º:

“Art. 2º. Em substituição aos demais regimes de apuração do ICMS previstos no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, poderá ser determinado, de ofício, que estabelecimentos rondonienses efetuem o recolhimento do imposto mediante Regime Simplificado de Estimativa por Operação, exclusivamente pelas operações expressamente indicadas, aos quais será aplicada tributação semelhante à das mercadorias procedentes do Estado de Rondônia nos estados do Mato Grosso e de Goiás.”(NR).

IV – O artigo 4º:

“Art. 4º. O regime de estimativa simplificado não encerra a cadeia tributária em relação à entrada de mercadoria recebida em transferência, originária de estabelecimentos localizados nos estados do Mato Grosso e de Goiás, pertencentes ao mesmo titular do destinatário rondoniense e em relação às operações e respectivas prestações de serviço de transporte que destinarem bens ou mercadorias a estabelecimento industrial rondoniense.”(NR).

Art. 2º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do artigo 1º do Decreto n. 19.102, de 25 de agosto de 2014:

I – a ementa:

“Regulamenta a aplicação do Regime Simplificado de Estimativa por Operação, nas operações de entrada de mercadorias procedentes dos estados do Mato Grosso e de Goiás.”(NR).

II – o caput artigo 1º:

“Art. 2º. Em substituição aos demais regimes de apuração do ICMS previstos no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, ficam os contribuintes que realizarem operações com as mercadorias relacionadas no Anexo Único deste decreto, quando procedentes dos estados do Mato Grosso e de Goiás, provisoriamente sujeitos ao Regime Simplificado de Estimativa por Operação, exclusivamente para essas operações.”(NR).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 19.360, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece o limite para os créditos presumidos concedidos nos termos da Lei n. 3263, de 05 de dezembro de 2013, para o exercício de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei n. 3263, de 05 de dezembro de 2013;e

CONSIDERANDO o montante da arrecadação do ICMS no exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 5.358.337,99 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), valor que corresponde a 5% (cinco por cento), da parte estadual, da arrecadação do ICMS de 2014, o limite para concessão de crédito presumido de ICMS às empresas de telefonia para aplicação em obras de infraestrutura essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado para o exercício de 2015, previsto no artigo 4º da Lei n. 3263, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 19.361, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º
.....”

IV- Membros Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário/SINJUR:

a) CRISTIAN EUNIDES MAR, como titular, e CHAGAS RAIMUNDO TEIXEIRA, como seu respectivo suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.362, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos do Decreto n. 19.083, de 19 de agosto de 2014, que institui o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 19.083, de 19 de agosto de 2014:

I – O inciso III, do § 1º, do artigo 3º:

“Art. 3º.....”

§ 1º.....”

III – Delegado-Geral de Polícia Civil; e
.....” (NR)

II – Os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, do § 2º, do artigo 3º:

“Art. 3º.....”

§ 2º.....”

III - Delegacia da Receita Federal;
IV - 17ª Brigada de Infantaria de Selva;
V - Base Aérea de Porto Velho;
VI - Delegacia Fluvial de Porto Velho;
VII - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
VIII - Gabinetes de Gestão Integrada Municipal.” (NR)
III – O § 3º, do artigo 3º:

“Art. 3º.....”

§ 3º.....”

I - Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência;

II - Ministério Público Federal;

III - Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Rondônia;

IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; e

V - Secretaria de Estado de Finanças.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.363, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1121, de 12 de novembro de 2008 e conforme determinação judicial - Mandado de Segurança n. 7001140-16.2014.8.22.0601,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato CLEVISSON SOUZA GUIMARÃES - Técnico em Enfermagem, Município de Cacoal, classificação 556ª - Inscrição n. 806.602-7, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1121, de 12 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010. com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEARH, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. O presente Decreto trata da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010.

Art. 5º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.364, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009 e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento a Decisão Judicial - Autos n. 0025918-97.2012.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA – Biomédico – Município de Extrema, classificação 2ª, inscrição 466.304-7, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX - uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidata (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4, recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pela candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto e se ao tomar posse não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.365, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEARH, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1121, de 12 de novembro de 2008, e conforme determinação judicial – Mandado de Segurança n. 0009996-19.2014.8.22.0000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata JULIANA SCHELLEMBERG – Auxiliar de Serviços Gerais, Município de Cacoal, classificação 65ª – Inscrição n. 805.628-5, para atender o Hospital Regional de Cacoal, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEARH, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEARH, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX - uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2012 transmitido em 2013): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pela própria candidata (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4, recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pela própria candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pela candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos dispostos no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. O presente Decreto trata da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010

Art. 5º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado, previamente, nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2590, de 25 de novembro de 2014, que cessou a **cedência** para desenvolver atividades no Gabinete da Casa Civil, a contar de 20 de novembro de 2014, da servidora **KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. 300104461, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

“Cessar a **cedência** para desenvolver atividades no Gabinete da Casa Civil...”

LEIA-SE:

“Cessar a **convocação** para desenvolver atividades no Gabinete da Casa Civil...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Decreto n. 19.303, de 5 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2576, de 5 de novembro de 2014, que "Nega provimento ao recurso interposto pelo CB PM RE 05353-8 ILTON FREZZE DA SILVA",

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa, de 5 de agosto de 2014..."

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa, de 5 de agosto de 2013..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089090, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2014, MARIO SAVIO VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de outubro de 2014, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093578, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Laudo Pericial, da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2014, MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUIÑO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Regulação do SUS, da Gerência de Regulação do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2014, CARIS REGINA VALENCIA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2014, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 28 de novembro de 2014, LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2014, JAIRA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de outubro de 2014, JOAO PAULO BARROSO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2014, MAURICIO RODRIGUES CEZAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Gerência de Planejamento Orçamentária e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2014, LUCILEA UGALDI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite – CIB, da Secretaria Executiva de Comissão de Interg. Bipartite, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2014, POLLYANA ROBERTA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2014, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2014, JAMES SILVA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2014, HELEONE MACHADO FOCHEZATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2014, LUDYMILA MARTINS CHAGAS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2014, EDSON PENHA RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2014, MERYCLES GUEDES NUNES, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005579, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de novembro de 2014, ALDIR PRIHL, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001327, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Sub-Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2014, TELMA GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2014, CB BM RE 200005048 JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO, para exercer o Cargo de Dire-

ção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de novembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2591 de 26 de novembro de 2014, que dispensou a contar de 6 de novembro de 2014, JURACI SANTOS DUARTE, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê

a contar de 6 de Novembro de 2014

Leia-se

a contar de 19 de Agosto de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2014, BRUNA SAMPAIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2014, MARCELO MARTINELLI FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de novembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2588 de 21 de novembro de 2014, que nomeou a contar de 12 de novembro de 2014, FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Onde se Lê

a contar de 12 de Novembro de 2014

Leia-se

a partir de 19 de Novembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de novembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2588 de 21 de novembro de 2014, que nomeou a contar de 12 de novembro de 2014, FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Onde se Lê

símbolo CDS-02 de Assistente de Gerência

Leia-se

símbolo CDS-03 de Assistente de TI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 25 de novembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2591 de 26 de novembro de 2014, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2014, ELIANE SPADOTTO BISON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê

a contar de 1 de Agosto de 2014

Leia-se

a contar de 3 de Novembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2014, MARIA GABRIEL ADANTAS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2014, LAYZAGABRIELA FERNANDES B NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2014, MOISES RODRIGO DE VARGAS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2014, CARLOS CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2014, DANIEL MACEDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de

Equipe Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2014, JOAO GLAYSON NOVAIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2014, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2014, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2014, VANEIDE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor do Projeto de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2014, ALESANDRA PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200005397, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2014, FLANK DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2014, OSMAR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Comunicação Social, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, EVA FREITAS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2014, BENEDITO DOMINGUES JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Comunicação Social, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, GILVAN RAMOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, MIRIAN SPREAFICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, Nanci Maria Rodrigues da Silva, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, Eluane Martins Silva, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de dezembro de 2014, Alvaro Lustosa Pires Junior, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Gestão Patrimonial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a contar de 04 de dezembro de 2014, Wagner Garcia de Freitas, Secretário Adjunto - SEFIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Finanças, cumulativamente com as funções que exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a partir de 04 de dezembro de 2014, Francisco Sales de Oliveira Santos, Secretário Adjunto - SEDAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental cumulativamente com as funções que exerce

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a partir de 04 de dezembro de 2014, Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado - SEDUC, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, cumulativamente com as funções que exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a contar de 04 de dezembro de 2014, Antonio Fortunato de Oliveira Neto, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Gestão Patrimonial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 8 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014, a fim de Participar da Reunião do GT-53, com ônus para o PROFISCO, FONTE – 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, ASSESSORA DA SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 10 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014, a fim de Participar da Oficina sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão Condominial nos empreendimentos do Programa MCMV FAR, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HELITON TINHAWAMBA S. DA SILVA GAVIÃO**, COORDENADOR DOS PO-VOS INDÍGENAS, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Participar da Força Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas GCF, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANSEN RIBEIRO MARTINS**, 1º TENENTE PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 28 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso de Especialização em Operações de Choque - Nível Multiplicador, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUI RAFAEL DURLACHER**, MEDICO INFECTOLOGISTA, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de JOINVILLE/SC, no período de 30 de outubro de 2014 a 3 de novembro de 2014, a fim de Participar do 52º Congresso Brasileiro de Educação Médica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, COORDENADORADO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014, a fim de Participar do 3º Encontro Presencial do Curso: Qualidade e Segurança do Paciente, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de ITAJUBÁ/MG, no período de 30 de outubro de 2014 a 7 de novembro de 2014, a fim de Buscar armamentos da Polícia Militar que estão em manutenção na fábrica da IMBEL, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVASD PM
-JARBAS LOPES DA SILVACB PM
-JOSE DELCIAS M. DOS SANTOSSD PM
-YURI WAGNER P.A. GUIDINE1º TENENTE PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DA PENHA BATISTA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 29 de outubro de 2014 a 20 de novembro de 2014, a fim de Participar do Intercâmbio do Curso e Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO**, UROLOGISTA e **CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO**, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014, a fim de VIII Congresso Brasileiro de Transplante de Fígado, Pâncreas e Intestino, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA e **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, 3º SARG. PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELÉM/PA, no período de 26 de outubro de 2014 a 29 de outubro de 2014, a fim de Participar de Instrução de Procedimento Investigatório, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS DA COSTA**, TEC. CONTABILIDADE e **JOSE DARLISON MEIRELES DA COSTA**, ASSESSOR TÉCNICO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 5 de outubro de 2014 a 8 de outubro de 2014, a fim de Participar da Elaboração do Relatório de Execução de Etapas e de Convênios, com ônus somente de passagens aéreas para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRA CRISTINE ARCA**, PSICOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de JOINVILLE/SC, no período de 28 de outubro de 2014 a 4 de novembro de 2014, a fim de Apresentar Trabalho Científico no 52º Congresso Brasileiro de Educação Médica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA**, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO CARLOS/SP, no período de 17 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2014, a fim de Participar e acompanhar os alunos na fase Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de ARIPUANÃ/MT, no período de 31 de outubro de 2014 a 3 de novembro de 2014, a fim de Realizar diligências no Município de Aripuanã/ MT visando a investigação do furto de um trator de esteira pertencente à vítima Ison Alves Pequeno Junior, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-DAIANE POSSIMOSERAGENTE DE POLICIA
-JANAINA ADRIANA DA SILVA SANTOS AGENTE DE POLICIA
-JUAREZ DE MORAES LOUENÇO DELEGADO DE POLICIA
-LUIS FRANCISCO FELIZARDO AGENTE DE POLICIA
-PAULO ENÉIAS NICETO AGENTE DE POLICIA
-PAULO ROBERTO SALES TINÉ AGENTE DE POLICIA
-ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS AGENTE DE POLICIA
-RONALDO MENDES PEREIRA AGENTE DE POLICIA
-SHIRLENE KATIADA SILVA AGENTE DE POLICIA
-VIDAL VEZ DA COSTA AGENTE DE POLICIA
-WELISSON BAGATOL BREDA AGENTE DE POLICIA
-NELSON CARLOS DA ROCHA 1º SGT PM
-IZAEL CORRÊIA 3º SGT PM
-ALBERTO ALVES DA SILVA CB PM
-GILVÂNIA MARIA DAHMERSD PM
-MAURICIO GOMES DE SOUZA CB PM
-WESCLER FABEM COELHO CB PM
-MARCELO SILVA REZENDE CB PM
-ILSON FÉLÍCIO DE ALMEIDA CB PM
-MARLON AUGUSTO CAMARGO SD PM
-VALCEIR PRATTISD PM
-DANTE LAMARTINE PEREIRASD PM
-ALEX MORAIS DA SILVA SD PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 082/CM-2014** Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de novembro de 2014, a CB PM RE 100071774 DARLETE AGUITONE MARIANO, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 085/CM-2014 Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 07 de novembro de 2014, o 3º SGT PM RE 100060567 JADE LUIZ DAROLD, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 087/CM-2014 Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 24 de novembro de 2014, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- 1º SGT PM RE 100034582 JOÃO OZIEL LEITE;
- 1º SGT PM RE 100039568 JOÃO DOMINGOS DA SILVA;
- CB PM RE 100075017 SÉRGIO APARECIDO FERREIRA COELHO; e
- SD PM RE 100092701 MÁRCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

SUPEL

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 074/14/CPLO/SUPEL/RO.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 074/14/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00320-00/2014/SEAGRI/RO**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, no(s) município(s) de **Ministro Andreazza/RO**. No horário estabelecido no edital de, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Registra-se que nenhuma empresa compareceu a este certame, ato contínuo, o Presidente declarou **"DESERTA"** a licitação, por conseguinte, o processo será submetido à autoridade competente, na forma do artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e vinte e cinco minutos.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 610/2014/SUPEL. Tipo Menor Preço Por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1733.00044-0000/2014/CETAS/RO

OBJETO: Aquisição de camisetas de manga curta, camisetas de manga longa, bonés, mochilas, garrafinhas de água (squeeze), cadernos e Jalecos, objetivando promover melhores condições didático/pedagógicas aos alunos do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSO, CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO, CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA e CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS, pactuados na CIB-RO, através da PORTARIA 115/CIB/RO/2011; PORTARIA 116/CIB/RO/2011 e PORTARIA 131/CIB/RO/2011 e PORTARIA 103/CIB/RO/2009, oferecidos pelo Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde – CETAS. Valor Estimado: R\$ 45.307,05. Data de Abertura: 17/12/2014, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO**

EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 03 de Dezembro de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 630/2014/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1301.00103-00/2012/SEPLAN/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva, diurna e noturna de forma contínua a serem executados nas instalações da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral no município de Porto Velho e Sedes das regionais de Planejamento nos municípios, pelo período de 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 1.336.339,08

Data de Abertura: 18/12/2014 ÀS 10h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico:

www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2014.

FERNANDO NAZARE FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.01442-0001/2014/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de uniformes e aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender os servidores deste DER/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de Junho de 2014, a pedido da Secretaria de origem – DER/RO, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel: 1) No Aviso de Licitação; 2) No Anexo IV do edital - Quadro Estimativo de Preços. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 16 de dezembro de 2014 às 10h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300120677

ADENDO MODIFICADOR nº 003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 563/2013/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1732.00062-00/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de forma contínua em Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue, com fornecimento de peças e materiais para máquinas e equipamentos laboratoriais de vários modelos e fabricantes, pertencentes à área de hematologia e hemoterapia em toda a Hemorrede do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante no termo de referência, parte integrante e essencial do instrumento convocatório, **publicamos o NOVO EDITAL**, no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 17.12.2014

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 616/2014/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 01-1734.00887-0000/2014/AGEVISA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de veículos, para atender vários Programas de Saúde vinculados ao Governo Federal e a Agencia de Vigilância em Saúde de Rondônia.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para proceder a retificações no Edital e no Termo de Referência.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº. 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados, que Aviso de Licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 085/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05467-00/2014-SEDUC/RO**, bem como, suas publicações no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação que por motivo de erro de digitação, sofreu alteração conforme quadro abaixo:

ONDE SE LÊ **09 de janeiro de 2014**
LEIA-SE **09 de janeiro de 2015**

Os demais itens permanecem inalterados.
Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 089/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **processo administrativo nº. 01.1503.00518-00-14-SESDEC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa: **GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, por não ter apresentado a documentação referente a Qualificação Técnica, descumprindo o item 16.3 do edital, e ainda **HABILITAR** as empresas **N B ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA ME**, **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA EPP** e **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, tendo em vista que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/14/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00786-00/2014-SEJUS/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA** por não ter apresentado o item 8.1.5. da planilha orçamentária contrariando de forma expressa o item 17.1.2. alíneas "a" e "b" e o item 20.2. alínea "g" do edital, e decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
A C FAUSTINO & CIA LTDA EPP	210.626,17	1º

Com prazo de execução de **120** (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00419-00/2014/AGEVISA/RO
INTERESSADO: Agência de vigilância em Saúde - AGEVISA/RO.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender o Programa Estadual de Controle de Dengue, vinculado Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/GTVAE como (Botas, luvas, óculos, avental e outros), conforme especificações completas constantes no Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº. 030/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de Agosto de 2014, vem através deste ato **INFORMAR** aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o edital sofreu alterações no valor estimado, assim sendo, foi elaborado o **Adendo Modificador 001**, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/ e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inaugural de abertura, para o **dia 17 de dezembro de 2014, às 10h00min (horário de Brasília)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 277/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 464/2014
PROCESSO: 01.1712.00941-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para implantação dos serviços de ecoescleroterapia visando atender aos pacientes do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - SESA, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para implantação dos serviços de ecoescleroterapia visando atender aos pacientes do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - SESA.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** O prazo para início da entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local:

a) Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

b) Para entrega, se faz necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF II.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da

inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00941-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 464/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 277/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECOESCLEROTERAPIA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MEIA ELÁSTICA 20 30 MMHG 7/8 – TAMANHOS VARIADOS	400,00	UNIDADE	MACROLIFE - MEIA	R\$ 150,67	R\$ 91,00	-39,60	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
0002	KIT INTRODUTOR 10 CM	200,00	UNIDADE	NIPRO	R\$ 291,70	R\$ 291,70	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	TORNEIRA DE 3 VIAS	450,00	KIT	SOLIDOR	R\$ 15,53	R\$ 15,53	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente Interina do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
95.433.397/0001-11	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA	CURITIBA - PR	JOÃO REINALDO TÚLIO	170.679.149-20	(41)2102-8344
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/12/2014 09:22:56

Página 1

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 243/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES**, Coordenadora de Desenvolvimento e Políticas Públicas - CDPP, Matrícula nº 300124044, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que foi transferida para o mês de Dezembro/2014, referente ao exercício de 2013, conforme Portaria nº 188/CAF/SEPOG de 07 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 2559. Ficando para ser usufruída no período de 12/01/2015 à 26/01/2015 e o restante para 16/03/2015 à 30/03/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 244/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RODRIGO OTÁVIO BRANDÃO**, Assessor Técnico, Matrícula 300126612, exercício de 2014 lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, ficando transferida para ser usufruída no mês de agosto/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 245 /SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MÁRCIA DOS SANTOS COSTA**, Economista, Matrícula 300001587, exercício de 2014 lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, ficando para ser usufruída no período de 13/03 à 01/04/2015 e o restante para 01 à 10/10/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 087 /CPG/SEPOG Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			102.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	82.000,00
		319013	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			850.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319001	0100	500.000,00
		319003	0100	200.000,00
		319013	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			20.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			450.000,00
21.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			50.000,00
26.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 5.472.000,00

PORTARIA Nº 247/GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Assessor Especial III, Matrícula nº 300121774, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014 referente ao exercício de 2013, conforme Portaria 206/CAF/SEPOG, ficando transferida para ser usufruída em **JANEIRO/2015**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

SEARCH

AVISO DE ADESAO**Processo nº 01-2201.17931-0000/2014**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 68/2014, resultado do Pregão Eletrônico n. 023/2014**, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, no item 02 (Papel Higiênico), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ **8.416,00 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)**. Fornecedor: **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N. 05.801.999/0001-94

Publique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2014.

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

EDITAL N. 301 /GDRH/SEARH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos dos Mandados de Intimação, **torna público a suspensão da Nomeação para Posse** dos candidatos abaixo relacionados aprovados em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde**, para atender o **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010.

CANDIDATO	CARGO	MANDADO DE INTIMAÇÃO
Cleoci de Oliveira Gonçalves	Psicólogo	245803/2014
Marcelle Carvalho Gil	Técnico em Enfermagem	254948/2014
Mariliane Francisca Pinheiro Machado	Técnico em Enfermagem	250664/2014

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2014.

Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
229/IPERON/GOV-RO, DE 07/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.03541-0000/2012 (antigo 2220/11781/2013).

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA LUZ DE AQUINO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40 horas**, classe **"C"**, referência **012**, matrícula nº. **300019996**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
261/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.10021-00/2011.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MATILDE PARO**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40 horas**, classe **"C"**, referência **05**, matrícula nº. **300005798**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
262/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.04691-00/2013 (antigo 2220/15187/2013).

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **ROSA DE ARAUJO COSTA**, matrícula nº. **300018665**, ocupante do cargo de **Professora**, com carga horária semanal de **40h**, referência **05**, classe **"C"**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 6º da EC nº. 41/03 c/c art. 24; 46 e 63 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
263/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.08310-0000/2013.

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, o servidor **LIOBERTO MARIO TILLMANN**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal **40h**, classe **"C"**, referência **"003"**, matrículas nº. **300006895**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
264/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05197-00/2010.

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, o servidor **MANUEL VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, carga horária semanal **40h**, referência **"14"**, matrículas nº. **300002541**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 20, §9º, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
265/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09487-0000/2014.

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **FÁTIMA TENÓRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, carga horária semanal **40h**, nível **"I"**, referência **"013"**, matrículas nº. **300016326**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
266/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.13506-0000/2014.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **ILZA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária semanal **40h**, classe “**SAU003**”, referência “**113**”, matrículas nº. **300011818**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
267/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.23129-00/2012.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **LINDAURA DE CARVALHO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40h**, classe “**C**”, referência “**05**”, matrículas nº. **300019627**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 20, §9º, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
268/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.04961-00/2013.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **MARIA ISABEL DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, carga horária semanal **40h**, referência “**10**”, matrículas nº. **300022060**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
269/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.02319-00/2012.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, o servidor **AUDIZIO COELHO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, carga horária semanal **40h**, Classe “**Especial**”, referência “**C**”, matrículas nº. **300001596**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 20, § 9º, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
270/IPERON/GOV-RO, DE 17/11/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.00497-00/2012.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **SELMA ROBERTO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40h**, Classe “**C**”, referência **04**, matrículas nº. **300003956**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 20, § 9º, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente/IPERON

ATO DE DESAPOSENTAÇÃO, de 18/11/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/65542012,

RESOLVE:

DESAPOSENTAR, a servidora **NEUZA FÉLIX QUINTÃO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível I**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300004748**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, conforme **DESPACHO CIRCUNSTANCIADO Nº 083/2014/GCWCSC**, de 10/09/2014 e **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 132/2014/GCWCSC**, de 30.05.2014, bem como, manifestação da servidora optando pelo retorno às atividades.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, 21/11/2014.

Retificar o Ato Concessório de Aposentadoria nº. 034/IPERON/TJ-RO, publicado no DOE nº. 2330, de 29.10.2013, que aposentou a servidora, **DALILA CÉLIA DIAS PANTOJA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula nº. **0022403**, pertencente ao Quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme **OFÍCIO Nº. 227/DIDEP/DRH/2014**, de 12/06/2014.

ONDE SE LÊ:

...Referência padrão 24...

LEIA-SE:

...Padrão 26...

ROWILSON TEIXEIRA

Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA, 17/11/2014.

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 039/IPERON/TJ-RO**, publicado no **DOE nº. 2343**, de 19/11/2013, que aposentou o servidor **JOZADAC RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Oficial de Justiça, classe **ASD900**, referência padrão **02**, matrícula nº. **0028525**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme **DESPACHO/PROGER/2014**, de 19/09/2014.

ONDE SE LÊ:

...Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade...

LEIA-SE:

... Os reajustes de proventos serão na mesma data e proporção, sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência – RGPS...

ROWILSON TEIXEIRA

Desembargador/Presidente-TJ/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 038/IPERON/TJ-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.01592-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARINA ALVES**, cadastro **24864**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, padrão **23**, nível

MÉDIO, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA

Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 044/IPERON/TJ-RO, DE 20/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.01368-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **IVO HARMATIUK**, cadastro **02122-9**, ocupante do cargo de **Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **10**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA

Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 045/IPERON/TJ-RO, DE 25/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/82/66/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LUCINDA ULKOWSKI**, cadastro **002032-0**, ocu-

pante do cargo de **Técnico Judiciário – Escrivão Judicial**, nível **Superior**, padrão **44B**, classe **E**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**; **art. 7º da EC nº. 41/2003** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 1.642/2008-PR, de 03 de setembro de 2008, publicada no DJ nº. 165, de 04.09.2008;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2008.

ROWILSON TEIXEIRA

Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n. 061 de 02/12/2013.

O DIRETOR EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 055, publicada no DOE n. 2583 de 14/11/2014,

Considerando o Memorando nº 295 RH/SEAE/2014, datado de 01/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 056 de 11/11/2014, publicada no DOE n. 2583, de 14/11/2014, referente a férias do servidor **DIRCEO ANTÔNIO CHITTOLINA JUNIOR**, matrícula n. 300104699, para onde se lê "para gozo no período de 03/11/2014 a 03/12/2014", leia-se "para gozo no período de 03/11/2014 a 02/12/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO SOUZA MAIA

Diretor Executivo em Exercício da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos- SEAE

Portaria n. 062 de 02/12/2013.

O DIRETOR EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 055, publicada no DOE n. 2583 de 14/11/2014,

Considerando o Memorando nº 295 RH/SEAE/2014, datado de 01/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 057 de 12/11/2014, publicada no DOE n. 2591, de 26/11/2014, referente a férias da servidora **ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300117125, para onde se lê "para gozo no período de 24/11/2014 a 23/12/2014", leia-se "para gozo no período de 01/07/2015 a 30/07/2015".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO SOUZA MAIA

Diretor Executivo em Exercício da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos- SEAE

Portaria n. 063 de 02/12/2013.

O DIRETOR EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 055, publicada no DOE n. 2583 de 14/11/2014, Considerando o Memorando nº 295 RH/SEAE/2014, datado de 01/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus a servidora **CLAUDIONEIA SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 300126412, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para gozo no período de 16/03/2015 a 14/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO SOUZA MAIA

Diretor Executivo em Exercício da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos- SEAE

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01753-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01753-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 560/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição de Material Ortopédico (Kit Disc. Fix) para atender as Necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a Pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, em favor da empresa: **A G D DE OLIVEIRA EIRELI EPP** CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)

Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 202 a 203. Publique-se.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CEMETRON

**PORTARIA Nº 154 /GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE

n.2324 de 21/10/2013, e conforme memo. nº 70/14-LABORATORIO/CEMETRON de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias Regulamentares da servidora, **ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula 300063781**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica **transferida para usufruir 15 (quinze) dias no período de 16/12/2014 à 30/12/2014 e o restante no período de 01/06/2015 à 15/06/2015 (15 dias).**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 155 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme justificativa do setor de Faturamento/Cemetron.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **ANGELITA GOVEIA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300125610**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2013/2014, a qual fica **Transferida para usufruir no período de 01/03/2015 à 30/03/2015.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 156/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme Memo nº 71/LABORATÓRIO/CEMETRON, de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares do servidor, **MASSAI DE SOUZA OLIVEIRA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300124252**, lotado no Centro de Medicina Tropical

de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2013/2014, a qual fica **transferida para usufruir no período de 20/12/2014 à 18/01/2015.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 157/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memorando nº 72/LABORATÓRIO/CEMETRON de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, Por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares do servidor, **MARCOS AUDAIR BARTELS, Técnico em Laboratório, Matrícula 300124335**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2013/2014, a qual fica **Transferida para ser usufruída no período 01/03/2015 à 30/03/2015.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 158/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memorando nº 070/DC/CEMETRON de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, Por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares do servidor, **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO, Médico Clínico Geral, Matrículas 300016573/300016574**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica **Transferida para ser usufruída no período 01/09/2015 à 30/09/2015.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 148 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memo. nº 27/ GER.ENFERMAGEM/CEMETRON, de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **ANA REGINA SILVA DE MENESES, Técnica em Enfermagem, Matrícula 300093530**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica **transferida para ser usufruída no período de 01.01.2015 à 30.01.2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 149 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memo. nº 28/ GER.ENFERMAGEM/CEMETRON, de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **ANA REGINA SILVA DE MENESES, Técnica em Enfermagem Matrícula 300121189**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica **Transferida para ser usufruída no período de 01/01/2015 à 30/01/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 150/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme requerimento de 24 de novembro/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares do servidor, **ANTONIO ROBERTO MARTINS, Médico Clínico Geral, Matrícula 3300038976**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2014,

a qual fica **Transferida para ser usufruída no período de 01/01/2015 à 30/01/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 151/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memorando nº 88/GAB/CEMETRON de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, Por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **SÂMUA LÍDIA SOARES PIRES, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula 300019906**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica **Transferida para ser usufruída no período 01/12/2015 à 30/12/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 152/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memorando nº 30/GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/CEMETRON de 27 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, Por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares do servidor, **WILSON DA COSTA GONÇALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula 300093862**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica **Transferida para ser usufruída no período 01/01/2015 à 30/01/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 153/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memorando nº 118/Nutrição/Cemetron de 27 de novembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** Por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **ALINE RÉZIO DE MATOS, Nutricionista, Matrícula 300121017**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, no período de 01.12.2014 à 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica **transferida para ser usufruída em 21/01/2015 à 30/01/2015 (10 dias), 04/05/2015 à 13/05/2015 (10 dias), 20/06/2015 à 29/06/2015 (10 dias)**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

HICD

Portaria n.º 311/GAB/HICD, de 18 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL "SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n.º 2.317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2.324, de 21.10.2013 e, **CONSIDERANDO:**

a) O pleito eleitoral ocorrido nas instalações físicas deste Hospital Infantil dia 20.10.2014 e o pedido contido na CI 114/GM/HICD, de 17.11.2014, no que tange, em especial à publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e a devida comunicação ao Conselho Regional de Medicina de Rondônia (CREMERO) quanto à eleição dos membros da Comissão de Ética Médica deste Hospital Infantil e, dentre outras;

b) A legalidade e orientações contidas na Resolução CFM n.º 1.931/2009 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Referendar como membros eleitos para integrarem a Comissão de Ética Médica desta Unidade Hospitalar, os nomes dos médicos-pediatra: **Reginaldo Fernandes Lourenço**, matrícula n.º 300094103, 20 horas semanais; **João Roberto Siqueira de Carvalho**, matrícula n.º 300044591 e **Elias Souza da Costa**, matrícula n.º 300014723, cabendo ao primeiro, por maioria quantitativa de votos, a responsabilidade de **Presidente**; ao **segundo** a responsabilidade de 1.º Secretário e, ao **terceiro** a responsabilidade de 2.º Secretário.

Art. 2º - Orientando-se nos termos da legislação em vigor e, em especial na Resolução CFM nº 1.931/2009 e disposições seguintes, compete à Comissão de Ética Médica:

- a) Fiscalizar o exercício ético da profissão de médico neste Hospital;
- b) As condições oferecidas pela Instituição e sua compatibilidade com o perfeito desempenho técnico e moral da Medicina;
- c) A observância aos princípios que regulamentam os preceitos legais dos direitos dos médicos;
- d) A qualidade dos atendimentos dispensados aos pacientes.
- e) Manter atualizados o cadastramento de todos os médicos que trabalham neste Hospital;
- f) Comunicar ao CREMERO o exercício ilegal da Medicina, bem como as irregularidades não corrigidas dentro dos prazos exigidos;
- g) Acompanhar e colaborar com o CREMERO na verificação das condições técnicas de funcionamento deste Hospital, ou sob cuja égide seja exercida a Medicina;
- h) Colaborar com o CREMERO na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à ética médica;
- i) Apreciar, instituir e promover sindicância para esclarecer problemas éticos que venham a ocorrer no âmbito deste Hospital Infantil;
- j) Divulgar entre os médicos do Hospital as decisões, normas e recomendações emanadas do CREMERO e CFM.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

PORTARIA Nº 330./GAD /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 270 RH/GAB/HICD, DE 21.10.2014, que transfere o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOÃO EVANILDO LOBO NASCIMENTO**, Oficial de Manutenção nº.300022948, lotada no Gerência de Manutenção/ HICD, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

ONDE SE LÊ:

JOÃO EVANILDO LOBO NASCIMENTO

LEIA-SE:

JOSÉ EVANILDO LOBO NASCIMENTO

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIA Nº 331/GAD /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 264 RH/GAB/HICD, DE 21.10.2014, que transfere o gozo de férias regulamentares do servidor, **ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA**, Matricula nº 300008467, Auxiliar Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Farmácia/HICD, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2014 a 02.03.2014.

ONDE SE LÊ: "...01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.02.2014 a 02.03.2014**.

LEIA-SE: 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.02.2015 a 02.03.2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIA Nº 332./GAD /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO**, Enfermeiro nº.300126829, lotada no

Gerência de Enfermagem/ HICD, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.02.2015 a 02.03.2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIA Nº 333/GAD /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **DEBORAH PEREIRA DANELLUSSI**, Enfermeira nº 300126148, lotada no Gerência de Enfermagem/ HICD, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.01.2015 a 30.01.2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIA Nº 334/RH /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **LUCIVONE LOBATO DA SILVA**, Enfermeira nº 300126189, lotada no Gerência de Enfermagem HICD, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.11.2014 a 30.11.2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIAN.º 335/RH /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JUSSARA DOS SANTOS**, Enfermeira nº **300126160**, lotada no Gerência de Enfermagem HICD, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.11.2014 a 30.11.2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIAN.º 336/RH /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, Motorista nº **300078705**, lotada no setor de Transporte/ HICD, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **16.11 a 30.12.2014 e 01 a 15.01.2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIAN.º 337/RH /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ALINE DOS ANJOS VILELA**, Enfermeira nº 300062624, lotada no

Gerência de Enfermagem HICD, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.11.2014 a 30.11.2014**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIAN.º 338/RH /GAB/ HICD.
Porto Velho, 02 de Dezembro 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ROSELI CICERA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem nº. **300125943**, lotada no Gerência de Enfermagem HICD, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.03.2015 a 30.03.2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIAN.º 339 RH/GAB/HICD
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora **LAURENI PESSOA DOS SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº. 300030457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.11.2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIA nº. 340 RH/GAB/HICD
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR, Gerência Administrativa/ Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio/HICD a servidora **DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE**, cargo de Agente Atividade Administrativa, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº. 300056776 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.166/14-CEE/RO/CEB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias, de Jarú, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação - Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.065/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 024/14-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia treze de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias, de Jarú, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação - Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano

Parágrafo único. Ficam validados os estudos cursados pelos estudantes e os respectivos documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias, de Jarú, desde o início de seu funcionamento até a publicação deste Ato.

Art. 2º Determinar a mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 065/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 171/14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Negue à Escola Municipal Indígena Multisseriada de Ensino Fundamental Capitão Aritimon e à Escola Municipal Indígena Multisseriada de Ensino Fundamental Aikanã, do município de Chupinguaia, Autorização de Funcionamento, para a oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano em classes multisseriadas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 067/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 013/14-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 20 de outubro de 2014.

RESOLVE

Art.1º Negar à Escola Municipal Indígena Multisseriada de Ensino Fundamental Capitão Aritimon e à Escola Municipal Indígena Multisseriada de Ensino Fundamental Aikanã, do município de Chupinguaia, Autorização de Funcionamento, para a oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano em classes multisseriadas.

Art. 2º Negar a convalidação de estudos.

Art. 3º Determinar à mantenedora que antes do início do ano letivo de 2015 encaminhe a este CEE/RO nova solicitação de autorização de funcionamento contendo os documentos necessários conforme prevê as Resoluções 095/03-CEE/RO e 765/10-CEE/RO.

Art. 4º Encaminhar cópia do presente parecer a SEDUC/RO, determinando sua intervenção no sentido de regularizar a situação da oferta da educação indígena na EMIMEF Capitão Aritimon e na EMIMEF Aikanã, do município de Chupinguaia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica/CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 176/14-CEE/RO/CEB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede, por três anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.071/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 153/12-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano,

Parágrafo único. Ficam validados os estudos cursados pelos estudantes e os respectivos documentos escolares, lícitamente, expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, de Novo Horizonte do Oeste, a partir do ano letivo de 2005 até a data de homologação deste Parecer.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 071/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 179/14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede, por quatro anos, à EMEIEF Uni Campo, de Cerejeiras, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 074/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/14-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 03 de novembro de 2014,

RESOLVE

Art.1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Uni Campo, de Cerejeiras, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 24.11.06 até a data da publicação desta Resolução.

Art.2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3 do voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n.074/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO n. 175/14-CEE/RO/CEB, de 20 de outubro 2014.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º e 2º anos e, até o 5º ano, com implantação gradativa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em

vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n.070/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 048/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º e 2º anos e, até o 5º ano, com implantação gradativa.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos cursados pelos estudantes e os respectivos documentos escolares, lícitamente, expedidos pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, referentes ao ano letivo de 2013.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 070/14.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 178/14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conceda, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 073/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 048/14-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 03 de novembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, o cumprimento das determinações especificadas no item 2, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 073/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica/CEE/RO

PORTARIA Nº 2472/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, **Fase Regional Cone Sul (Vilhena) período de 04 de julho a 03 de agosto de 2014.**

Nome	Matrícula	Função	Valor
Maria Angela Faust	300016022	Coordenação Geral	R\$ 600,00
Evandro Marcos de Oliveira	300051194	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Roberto Marino Gazolla	300013598	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Cledemar Jeferson Batista	300026542	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Sônia Bezerra Marcelo	300006695	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Anandrea Trovo	300100825	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Bruno Rodrigues da Silva	300125800	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Paulo Severino da Silva	Contrato Novo	Coordenação de Modalidade	R\$ 400,00
Eduardo Victor Barbosa Sgamate	300115866	Coordenação de Modalidade	R\$ 400,00
Selma Ribeiro Barbosa Sgamate	300005015	Coordenação de Modalidade	R\$ 400,00
Valdir Ribeiro da Silva	300018247	Coordenação de Modalidade	R\$ 400,00
Giselly Cristina David Sanches Werkauser	300117286	Coordenação de Modalidade	R\$ 400,00
Adonias dos Santos Reis	300036803	Subcoordenação	R\$ 300,00
Ana Nasta Carolina Thomaz	300100191	Subcoordenação	R\$ 300,00
Marcio Alex Cardoso Belardony	300127688	Subcoordenação	R\$ 300,00
Lucia Helena Venancio	300006706	Subcoordenação	R\$ 300,00
Solange Souza Carvalho	300115129	Subcoordenação	R\$ 300,00
Inez Bernadete Seibert Fernandes da Silva	300013497	Subcoordenação	R\$ 300,00
Wellington Nascimento Moura	300100059	Subcoordenação	R\$ 300,00
Paulo Cesar de Souza Ferrari	300025879	Subcoordenação	R\$ 300,00
Robervan Marcelino da Silva	300005130	Subcoordenação	R\$ 300,00
France Abreu Lima	300098253	Subcoordenação	R\$ 300,00
Lilian Aparecida Ivan Houklef	300037840	Subcoordenação	R\$ 300,00
Deisielle Barbosa Sgamate Prado	300115871	Subcoordenação	R\$ 300,00
Gislaine Ferreira Campos Lima	300058246	Subcoordenação	R\$ 300,00
Eugenia Vendramin Mesquita	300062137	Subcoordenação	R\$ 300,00
Andréia Batista da Silva	300098008	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Valdemir Soares dos Santos	300023580	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marcia Cristina Faust Marques	300036508	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Anita Fernandes de Aguiar	300023629	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maurem Alexandre Bueno	300026998	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Raquel Rezende Correia	300099694	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Grasiela Barros da Silva Schwamback	300006242	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Darlene Mary Campos	300080192	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eliane Ribeiro	300027859	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Manoel dos Santos	300009579	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Ivanilde de Souza	300074568	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rodrigo Denti Fontes	300117310	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marli da Silva	300015595	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Madalena Cardoso	300010879	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Edite Maria Martins Silveira	300022114	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Paulo Uliana da Silva	300025813	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rosa da Silva Umbelino	300021002	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Neuza Vieira dos Santos	300012747	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Eva Sarat da Silva	300003225	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Solange Balbinot Marciliano	300017975	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Mirian Alves Grosselli de Souza	300127008	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elenize Pereira da Silva	300122211	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Paulo Cesar Zacarelli Jubran	300010141	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Lucimar de Moraes Batista	300054798	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Liria Cristina da Silva Moraes	300113400	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marisa Angela Angélica Rosas de Souza	300025726	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Luiza Gonçalves de Lima	300013507	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marcilio Rocha de Oliveira	300115464	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Angela Rodrigues dos Santos	300062054	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elias de Oliveira	300005893	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Gomes de Souza	300004087	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Carlos Alves	300044540	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Edson Souza de Castro	300118428	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Everton David Frank	300122179	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00

Nilson Manuel da Silva	300004955	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ribamar Vieira Marciliano	300010080	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Aniva Ebert	300024305	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Osmar Santos Batista	300115489	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Sandra Mara Proença de Toledo Santos	300036559	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Paula Cristina Andrade	300117822	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Silvia Ribeiro da Silva Santos	300074068	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
José Maria Sanches	300016062	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Josefa Gomes Moreira	300010251	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Jandira Evangelista da Silva	300010307	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2473/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, **Fase Regional Centro-Oeste (Ji-Paraná)** período de 04 de julho a 03 de agosto de 2014.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Célia Nogueira Ferreira	300051793	Coordenação Geral	R\$ 600,00
Rosinete Fernandes Pereira	300053528	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Mariza de Souza Oliveira	300019885	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Lúcia Aparecida Fonseca da Fonseca	300020306	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Ascânio Marcos Santos	300011063	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Gláucia Lemos Ribeiro	300126594	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Isaías da Costa Silva	300004321	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Maria de Fátima da Silva	300019982	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Neuza Ribeiro da Silva	300013972	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Paulo César da Silva Gualberto	300015960	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
José Emílio Barriviera	300007330	Subcoordenação	R\$ 300,00
Tiago Guzanski de Lima	300082016	Subcoordenação	R\$ 300,00
Francisco Carlos Torres de Lima	300125329	Subcoordenação	R\$ 300,00
Gigiane dos Santos Azevedo	300019209	Subcoordenação	R\$ 300,00
Luiz Antônio Barriviera	300009700	Subcoordenação	R\$ 300,00
Adilson Silva	300112670	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Elvis Vieira Araújo	300025325	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Alcino Cordeiro Belguerand	300009122	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Paulo Ernane Almeida Bandeira	300107396	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Wanderley Mozaldo de Souza	0700004	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Marlon Eduardo da Silva	300100216	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Sidney de Freitas Pimentel Barriga	300012797	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
João Bosco da Silva	06909326	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Sonia Maria Gomes da Silva Oliveira	300019984	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Edson Paulino Freire de Lanes	300025216	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Celso Silvério Belchior	300019000	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Claudio Lucas de Araújo	300036540	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Marciano de Souza Silva	300124527	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Jeiel Fernando Pereira Luna	300124543	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Antônio Carlos de Jesus Costa	300009626	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Enis Raimundo da Silva	300018562	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Rosângela Fátima Vassoler Pires	300021094	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Iraci de Oliveira	300115178	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
João Batista dos Reis Viana	300019837	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Milton Custódio	00699564	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Milene Moreira	300107141	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vilma Pereira Luna	300117455	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Moisés de Jesus Silva	300073197	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Rogério Kester	300058456	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Edith de Souza	300014739	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
José Alves Nogueira	300025110	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Lucileila Teixeira de Siqueira	300052451	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vilma Caetano	300015920	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Josimar Lourenço Silva	300052707	Apoio Técnico II	R\$ 300,00

Rosimeire Carvalho Faustino Pereira	300061206	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Dirce Aparecida Gomes Vieira	300024649	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Nelma Martins de Melo	300053544	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Quelubai de Souza e Silva	300113390	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Rosimar Kinups	300025460	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria José de Oliveira	300025434	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Suzete Miranda Alves	300019157	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Jocimar Pereira Luciano	300019537	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Roziane Maria Fernandes	300073884	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Leandro Camilo de Lima	300125514	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vera Lúcia Carelli	300061867	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Firmineto Mendes Silva	300018206	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Francisca Maria Santos de Carvalho	300106531	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Gonçalves de Oliveira	300016377	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Luzete Viana Costa Lemos	300003690	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Claudioiro Jacinto	300005745	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Jorge Ribeiro dos Santos	300002275	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Max Sandro Cordeiro da Silva	300107195	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Raimundo Mota Pereira	300073913	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Otília Aparecida Alves	300013032	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elias Pereira Rodrigues	300004970	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Cassimiro de Oliveira	300018537	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marco Antônio do Nascimento	300018785	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Hélio Coelho Pereira	300073794	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Miguel Barbosa	300009152	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Evanildo Cilso de Souza	300072730	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Alves de Carvalho	300019551	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Arlson Simplicio dos Santos	300052808	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marlene Santos Freitas	300118409	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adinário Justino Cleres	300010988	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Sebastiana Batista Pereira	300016507	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Nair Augusta de Oliveira	300021058	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Auxiliadora Silva Farias	300072697	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Fernanda Braz de Almeida	300114032	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Carina Guiomar Ferro Batista	300112663	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Wanderlei Nunes Rosa	300026011	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Neiva Ferreira Machado	300003572	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Genardi Firmino Limeira	300019572	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marilda de Souza Bastos	300003903	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Edésio Alexandre dos Santos	300012712	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Grassia de Lourdes Ricci Coelho	300007005	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Euza Pereira Gonçalves	300019571	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Inês Martins	300015930	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Maria de Souza	300008823	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Vicente Rosa	300022203	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Helena das Mercez Silva	300007866	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Laura Bernardo Santana	300003668	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Pedro de Souza Barros	300009127	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marco Aurélio Correa Ramos	300011312	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Agenor Batista Dutra	300025545	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Geny Aparecida de Oliveira	300010822	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizete Carlos da Cunha	300020830	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Wesley Gleicson de Oliveira	300118433	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Dalva Alves de Souza	300071850	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Odete Novaes	300017232	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Valquires Dutra de Souza	300025077	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Alvanei José Fornel da Silva	300050920	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Edson Modro Júnior	300026550	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Ana Maria de Assis Carmo	300025578	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Hudson Willian Silva Castro	300117527	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Elizeu Carlos Tibúrcio	300002994	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria Gorete Lara	300014049	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
José Divonsir de Assunção	300005584	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Mirian de Almeida Godoi Ricci	300025965	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Lúcia Helena da Rocha	300024115	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Keila de Sá Santos	300051283	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Raimundo Castro Pimentel	300009153	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Ana Helena Lima Mourão	300027027	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Maria Arlinda Pereira	300015961	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Angela Maria Estevão Marinho	300015478	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 187/14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional Soma-IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, com implantação imediata no ano letivo de 2015, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 080/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 104/14-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Educacional Soma-IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio com implantação imediata no ano letivo de 2015.

Art. 2º Negar ao Instituto Educacional Soma-IES, em Cacoal, a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Instituto Educacional Soma-IES, em Cacoal, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n.080/14.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO N. 1190/14-CEE/RO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Plano Estadual de Educação de Rondônia-PEE/RO, com vigência de 10 anos, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base no Parecer n. 005/14-CEE/RO e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 01 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE/RO, com vigência de 10 anos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia o cumprimento do item 2 do Voto dos Relatores do Parecer n. 005/14-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

PORTARIAN. 2492/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

Regulamenta o funcionamento dos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE e Laboratórios de Informática Educacional – LIE das escolas públicas estaduais.

ASECRETÁRIADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto no Decreto n. 6.300/2007, no artigo 33, do Decreto n. 9053/2000 alterado pelo Decreto n. 16.860/2012 (art. 2º) e na Lei Complementar n. 680/2012, de 07.07.2012 (capítulo III, artigo 30), e tendo em vista a necessidade de regulamentar os Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE, os Laboratórios de Informática Educacional – LIE, o uso pedagógico dos recursos tecnológicos da escola e programas disponibilizados pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional – Proinfo/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta o funcionamento dos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE e Laboratórios de Informática Educacional – LIE das escolas públicas estaduais, sob as diretrizes do Programa Nacional de Tecnologia Educacional/Proinfo, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, cujo objetivo é colocar as diversas Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC a serviço do processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas estaduais.

Parágrafo Único. A Coordenação de Tecnologia Educacional - CTE atua por meio dos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE, atualmente contando com 10 (dez) Núcleos, localizados respectivamente nos municípios de Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Cerejeiras e Vilhena, que atenderão às escolas dos municípios e respectivos distritos, sob sua jurisdição, nos seguintes termos:

I) NTE de Ariquemes – atenderá as escolas dos municípios e distritos de Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaúlândia, Campo Novo, Cujubim, Rio Crespo, Machadinho d'Oeste, Buritis e Monte Negro.

II) NTE de Cacoal - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Cacoal, Ministro Andreazza e Espigão do Oeste.

III) NTE de Cerejeiras - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Cerejeiras, Pimentearas do Oeste e Corumbiara.

IV) NTE de Guajará-Mirim - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

V) NTE de Ji-Paraná - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Jaru, Vale do Anari, Theobroma, e Governador Jorge Teixeira.

VI) NTE de Ouro Preto do Oeste - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Teixerópolis, Vale do Paraíso e Nova União.

VII) NTE de Pimenta Bueno - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Pimenta Bueno, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste.

VIII) NTE de Porto Velho - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Porto Velho, Extrema, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari.

IX) NTE de Rolim de Moura - atenderá as escolas dos municípios e distritos de Rolim de Moura, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d' Oeste, Alto Alegre do Parecis, Alta Floresta, Castanheiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras e São Miguel do Guaporé.

X) NTE de Vilhena - Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi e Chupinguaia.

Art. 2º Os Núcleos de Tecnologia Educacional são subordinados à Coordenação de Tecnologia Educacional, tendo como atribuições:

I - Disseminar o uso pedagógico das TICs nas escolas públicas estaduais;

II - Capacitar professores para a utilização das TICs integrando-as ao currículo escolar;

III - Prestar assessoria pedagógica no uso das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem;

IV - Acompanhar e promover avaliação sistematizada do processo de informatização e inserção de novas tecnologias nas escolas;

V - Elaborar e desenvolver projetos na área de tecnologia educacional;

VI - Desenvolver, acompanhar e avaliar programas, projetos e cursos do Proinfo voltados para utilização pedagógica das tecnologias, aderidos pela Seduc, por meio da Coordenação de Tecnologia Educacional;

VII - Realizar reuniões mensais com a Coordenação Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc com a finalidade de integrar as ações dos Laboratórios de Informática Educacional e coordenação pedagógica escolar;

VIII - Promover capacitações para os formadores pedagógicos da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc para que possam utilizar ferramentas tecnológicas nas formações;

IX - Realizar, no mínimo, duas reuniões técnico-pedagógicas por ano, com os coordenadores dos Laboratórios de Informática Educacional.

Art. 3º O suporte técnico será prestado pelos Núcleos de Tecnologia Educacional, da seguinte forma:

I - Dar manutenção e suporte técnico aos Laboratórios de Informática Educacional visando manter a integridade dos equipamentos e garantir o seu funcionamento.

a) A equipe técnica dos Núcleos de Tecnologia Educacional não poderá executar manutenções de *hardware* nos equipamentos que ainda estão dentro do prazo de garantia, ficando para o gestor escolar ou para o coordenador de Laboratório de Informática Educacional a responsabilidade de fazer contatos e solicitar visitas dos técnicos da empresa fornecedora.

b) Quando a equipe técnica do Núcleo de Tecnologia Educacional não puder dar o devido suporte técnico ou manutenção aos equipamentos danificados, por falta de material ou estrutura adequada, a escola, através do gestor escolar, deverá providenciar a aquisição do que for necessário para o conserto dos mesmos.

Art. 4º Os Núcleos de Tecnologia Educacional disporão de uma equipe composta de educadores especialistas em uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação, sendo:

a) 01 (um) professor coordenador para o Núcleo de Tecnologia Educacional;

b) 01 (um) técnico administrativo;

c) 01 (um) professor multiplicador para cada 10 (dez) escolas com Laboratórios de Informática Educacional;

d) 01 (um) técnico de suporte, no mínimo, para cada Núcleo de Tecnologia Educacional.

Parágrafo Único. Os professores multiplicadores de cada Núcleo de Tecnologia Educacional deverão conhecer as tecnologias de que dispõem as escolas, disponibilizadas pelo Proinfo/MEC, devendo:

a) Ter experiência de prática docente;

b) Ter curso superior (licenciatura plena na área educacional);

c) Ter disponibilidade em tempo integral, conforme sua jornada de trabalho;

d) Ter participado de curso de especialização “*lato sensu*” em tecnologias educacionais;

e) Ter perfil de formador para capacitar outros professores.

Art. 5º Os Laboratórios de Informática Educacional têm como objetivos:

I - Viabilizar a integração dos recursos tecnológicos e programas disponibilizados pelo Proinfo;

II - Oferecer atendimento aos professores e alunos, de todos os turnos, níveis e modalidades de ensino em funcionamento na escola;

III - Ser acessível a todos os alunos, professores, gestores e equipe pedagógica;

IV - Ser utilizado, prioritariamente, para as atividades relativas ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos e à capacitação de professores, sendo que outras atividades educacionais poderão ser desenvolvidas nesse espaço pedagógico desde que não haja comprometimento no agendamento de aulas em que os computadores serão utilizados.

Parágrafo Único. No caso de municípios em que só haja um LIE, poderá haver cooperação entre escolas estaduais, desde que seja feito um projeto educativo e apresentado ao NTE de jurisdição e que não comprometa os projetos desenvolvidos pela escola da qual o laboratório está inserido.

Art. 6º O professor coordenador do LIE e de recursos audiovisuais deverá:

I - Ser efetivo no sistema de educação, trabalhar e/ou ser lotado na escola onde está localizada o LIE;

II - Ter curso superior (licenciatura plena nas tecnologias educacionais ou qualquer outra área educacional não crítica), com prioridade para os professores com especialização em tecnologias educacionais;

III - Ter disponibilidade para cumprir a jornada diária da carga horária contratual, conforme legislação vigente.

Art. 7º São atribuições do professor coordenador do LIE e de recursos audiovisuais:

I - Propor projetos ou propostas de atividades junto aos profissionais da educação que demonstrem resistências ao uso das novas tecnologias educacionais;

II - Orientar a pesquisa na internet, certificando-se em relação ao acesso a sites acadêmicos;

III - Elaborar Plano de Ação e relatórios semestrais das atividades desenvolvidas e encaminhá-los ao Núcleo de Tecnologia Educacional de jurisdição.

IV - Realizar cronograma de atendimento de alunos e professores no laboratório, assegurando semanalmente 02 (duas) horas para seu aprimoramento profissional (formação continuada);

V - Participar de formação continuada oferecida pelo NTE e multiplicá-la aos professores da escola;

VI - Incentivar a formação continuada individual e coletiva de professores no uso das novas tecnologias na educação;

VII - Divulgar, viabilizar e agendar materiais necessários ao funcionamento do LIE e recursos audiovisuais;

VIII - Participar de reuniões de planejamento, incentivando o uso do LIE junto aos docentes, nas atividades de pesquisa, elaborações de projetos, capacitação e outras atividades educacionais afins;

IX - Sensibilizar, motivar e capacitar os professores da escola para utilização de ferramentas tecnológicas disponíveis no linux educacional e de outras TICs necessárias para a melhoria na qualidade da aula;

X - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola e de todas as atividades previstas no calendário escolar, garantindo um trabalho integrado das tecnologias educacionais com as demais atividades pedagógicas da escola, em todos os componentes curriculares;

XI - Manter registros atualizados das atividades do LIE;

XII - Viabilizar junto à direção escolar os materiais necessários para o bom funcionamento do laboratório, incluindo peças de reposição;

XIII - Manter o laboratório limpo e organizado para utilização de alunos e professores no desenvolvimento das ações;

XIV - Zelar pela manutenção e pelo bom funcionamento dos computadores.

Art. 8º Compete à Direção de escola com LIE:

I - Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas nos LIE e na sala de recursos audiovisuais, de modo que sempre estejam em condições de atendimento;

II - Viabilizar a liberação do(s) coordenador(es) do LIE e de recursos audiovisuais para participarem das capacitações e reuniões previstas pelo NTE de sua regional;

III - Garantir a utilização regular dos LIE sob pena de remanejamento dos equipamentos para outra escola, se considerado desuso ou desuso;

IV - Viabilizar, juntamente com a supervisão escolar, o atendimento regular aos professores (mínimo de 4 horas semanais) e horário específico para estudos individuais (mínimo de 2 horas semanais), na escola;

V - Garantir a manutenção dos equipamentos danificados, providenciando a aquisição do que for necessário para o conserto, reposição de peças e acessórios danificados e/ou extraviados;

VI - Articular, junto ao setor competente, a lotação de profissionais com perfil adequado para o desempenho da função de professor coordenador.

Art. 9º Os Professores das Escolas com Laboratório de Informática Educacional e demais recursos tecnológicos deverão:

I - Participar de capacitação oferecida pelo coordenador de LIE e de recursos audiovisuais e NTE de sua regional;

II - Planejar e desenvolver aulas de forma a associar os conteúdos curriculares aos recursos metodológicos que as TIC proporcionam;

III - Responsabilizar-se por ministrar as aulas no LIE, acompanhando e orientando seus alunos, tendo o professor coordenador do LIE, como mediador no processo de uso pedagógico das tecnologias;

Parágrafo Único. O professor regente de sala de aula não deve ausentar-se do laboratório durante as aulas, deixando os alunos sob a responsabilidade do Professor Coordenador de LIE ou de recursos audiovisuais.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2489/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996 e da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, considerando a ausência de prestação de contas referente ao repasse financeiro da Emenda Parlamentar nº 75/2012 à Escola Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, localizada no município de Novo Horizonte - RO, nos termos do Convênio nº 037/PGE/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 1601.10762-0000/2014, para apurar irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 037/PGE/2013, relacionado com a Emenda Parlamentar nº 75/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 00701153, Presidente
2. Maria de Fátima Assis de Lima Santos, matrícula nº 300063113, Secretária.
3. Maria Rita Rodrigues C. Monteiro, matrícula nº 300114905, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2490/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996 e da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, considerando a ausência de prestação de contas referente ao repasse financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2013 à Escola Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, localizada no município de Novo Horizonte - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 1601.10764-0000/2014, para apurar a ausência de prestação de contas referente ao repasse financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2013 à Escola Marechal Cândido Rondon, localizada no município de Novo Horizonte.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 00701153, Presidente
2. Maria de Fátima Assis de Lima Santos, matrícula nº 300063113, Secretária.
3. Maria Rita Rodrigues C. Monteiro, matrícula nº 300114905, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2491/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996 e da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, considerando as irregularidades na prestação de contas referente ao repasse financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/2013 à Escola Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, localizada no município de Novo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 1601.10766-0000/2014, para apurar irregularidades na prestação de contas, referente ao repasse financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/2013 à Escola Marechal Cândido Rondon, no município de Novo Horizonte, sob o CNPJ nº 00.717.891/0001-00.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 00701153, Presidente
2. Maria de Fátima Assis de Lima Santos, matrícula nº 300063113, Secretária.
3. Maria Rita Rodrigues C. Monteiro, matrícula nº 300114905, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 053/DEPARTAMENTO DE ENSINO,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a Designação de Praça para frequentar o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PMRO-2014).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, Inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, em consonância com o EDITAL Nº 01/DEPTO DE ENSINO/CRH/PMRO-2014, de 19 de março de 2014, para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes, na graduação de 3º Sargentos PM;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o SD PM RE 09271-4 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA, para frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS/PM-2014), em cumprimento a Decisão Judicial Processo nº 0011105.55.2014.822.0014, pelo Critério de Processo de Seleção Interna (PSI), a ser realizado na Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em Porto Velho, a contar de 22 de outubro de 2014, regularmente matriculado conforme Termo de Matrícula, de 11.11.2014, da lavra do Sr. TEN CEL PM CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, Diretor de Ensino da PMRO, em observância ao Art. 119 da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM).

Art.2º. - **DETERMINAR** ao Diretor de Pessoal o encaminhamento para fins de lançamento financeiro de Bolsa de Estudo.

Art.3º. - **DETERMINAR** a publicação do presente Ato Administrativo em BPM, no DOE e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, RO, 20 de novembro de 2014.
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ- CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Porto Velho, 27 novembro de 2014.Portaria nº. 037/DOF/DAAL-2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

NOME	CPF	CARGO
CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES	946.689.221-53	1º TEN PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matrícula 10003626-7

Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2014.Portaria nº038 /DOF/DAAL – 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01218-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS**, 593.912.946-34 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importân-

cia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos e materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades do 4º PEL/1ª CIA IND PO de Machadinho do D'Oeste da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505–2154 ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-39 e 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00194.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....	R\$	4.000,00
3390-30.....	R\$	4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2014.Portaria nº039 /DOF/DAAL – 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01242-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES**, 946.689.221-53 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de material elétrico e eletrônico e material para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades emergenciais da 3ª CIA PO Front/4º BPM PMRO de Pimenta Bueno/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00196.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....	R\$	8.000,00
--------------	-----	----------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

Polícia Civil

PORTARIANº 397/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 104/2014-PAD/DRC/PC/RO, datado de 25/11/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/11/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2013/CEPA/CACOAL/COR/PC/RO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

PORTARIANº 398/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do PAD Nº 011/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 16/09/2014.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **JESUS JOSUÉ DA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059963, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

PORTARIANº 399/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2014/CEPA/ARQ/PC/RO**, datado de 25/06/2014.

RESOLVE:

SUSPENDER por **03 (três)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, e pela transgressão do inciso XIX do artigo 39. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **GILMAR FELIX LEITE**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300061312, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

PORTARIANº 400/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2014/CEPA/ARQ/PC/RO**, datado de 25/06/2014.

RESOLVE:

SUSPENDER por **02 (dois)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, e pela transgressão do inciso XIX do artigo 39. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **LEONARDO PINHEIRO SÁ**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059803, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

PORTARIANº 401/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do PAD Nº 011/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 14 de abril de 2014.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **MOISES DE APOCALIPSE ALENCAR**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300060197, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

PORTARIANº 402/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do PAD Nº 011/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 14 de abril de 2014.

RESOLVE:

ABSOLVER, a servidora **ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022629, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

PORTARIANº 403/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do PAD Nº 011/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 14 de abril de 2014.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **RENIVALDO PEREIRA GOMES**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098985, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Antonio Paixão dos Santos
Corregedor Geral da Polícia Civil
em Exercício

CONEN

PORTARIANº 017/2014/PRES/CONEN
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR comissão para Realização de Inventário do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN, inerente ao exercício de 2014, que será integrada pelos seguintes membros:

· RAFAEL DE FRANCA RESENDE – Presidente;
· VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO – Cad. 0703043 – 1º membro;
· MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES – Cad. 300027811 – 2º membro.

Art. 2º - Esta Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 31.03.2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN/RO

SEJUS

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA. (Processo Administrativo nº 153/2014)

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, com sede na Av. Faquar, 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II – 4º Andar, bairro

Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ n. 07.172.665/0001-21, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Justiça, o Senhor **PAULO CESÁR DE FIGUEIRERO**, portador do RG n. 342.930 SSP/MT, inscrito no CPF n. 345.301.181-34, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO, e o **FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN**, com sede à Av. Faquar, 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II – 4º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob nº 15.837.081/0001-56, doravante denominado INTERVENIENTE, representado neste ato pelo Presidente, o Senhor, **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 618480, expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 698.330.552-15, residente e domiciliada na Rua Equador, Condomínio Igapó, no Município de Porto Velho-RO e o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA**, Estado de Rondônia, Autarquia Municipal devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, centro, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo DIRETOR GERAL Sr. **JOSAFÁ LOPES BEZERRA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG sob nº 3422682/SSP/PE e CPF sob nº 606.846.234-04, residente e domiciliado Rua Ricardo Kurlert nº 01, Condomínio Flamboyant, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76980-000, Vilhena – RO, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, o aproveitamento de mão de obra de até 10(dez) reeducandos, do regime semi-aberto, em cumprimento à Legislação vigente (art. 28 da Lei nº 7.210/84), para a execução de serviços gerais, serviço de manutenção, de perfuração em solo para colocação de tubulações de água, reforma e outros que integram o rol de atribuições da Conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A jornada de trabalho é compreendida pelos horários, conforme relacionados abaixo:

De segunda à sexta feira - das 07h30min às 17h00min horas, com intervalo para o almoço;

Nos Sábados das 08h00min às 12h00min;

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS

Os serviços prestados pelos reeducandos serão realizados no território do Município de Vilhena;

Na hipótese de realizar serviços fora do perímetro urbano do Município de Vilhena/RO, se faz necessário a autorização judicial, mediante solicitação constando os nomes dos reeducando e o período em que os mesmos permaneceram em atividades.

CLÁUSULAS QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Efetuar os repasses financeiros até o quinto dia

útil do mês subsequente ao mês trabalhado, para a conta corrente nº 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A, dos valores referentes à folha de pagamento dos reeducandos inseridos em frentes de trabalho, em face do presente Convênio;

Orientar e supervisionar os reeducandos na execução dos trabalhos;

Formalizar e encaminhar mensalmente ao Fundo Penitenciário Estadual, a lista de frequência dos reeducandos ao trabalho, além do relatório de atividades e de regularidade na execução do Convênio em epígrafe;

OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

Selecionar os reeducandos que prestarão serviços neste CONVÊNIO, mediante autorização judicial;

Responsabilizar-se pelo processamento da folha de pagamento e pela substituição do reeducando que não se adaptar aos serviços do objeto deste CONVÊNIO;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

A Conveniente que assumirá a taxa administrativa do Fundo Penitenciário Estadual passará mensalmente a Conveniada o valor de R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais), sendo 01 (um) salário mínimo vigente no País, R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), que deverá ser repassado integralmente ao reeducando e o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente à taxa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

Toda e qualquer alteração referente a este CONVÊNIO será precedida de aviso com antecedência de 30 (Trinta) dias e a troca de reeducandos será feita mediante solicitação das partes ou decisão judicial.

Parágrafo Único – A qualquer tempo este Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por conveniência das partes, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Em conformidade com o artigo 28 da Lei, nº 7.210/94, a relação da CONVENIENTE com o reeducando, por força do Convênio em comento, não gera vínculo empregatício, portanto, não existe obrigação da mesma com o pagamento de encargos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser o mesmo renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena – RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura existirem referentes ao presente CONVÊNIO.

Este Convênio é composto por três vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

E por estarem justos e acordados, é lavrado o extrato do presente CONVÊNIO, às fls. 06 do Livro nº 001 do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes conveniadas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução de processo xerográfico.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2014.
PAULO CESÁR DE FIGUEIRERO
Secretário de Estado de Justiça
CPF: 345.301.181-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O Presente Termo Aditivo de Convênio tem por objetivo, alterar a vigência do Convênio em tela, para o período de 07 de Outubro de 2014 à 07 de Outubro de 2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual e a Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do termo aditivo, que compreende o período acima destacado, poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de interesse das partes, devidamente justificada e em observância à Legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o aproveitamento da mão de obra de 40 (quarenta) apenados em cumprimento à Legislação vigente, para a execução de serviços gerais, de pedreiro, carpinteiro e ajudante sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A Conveniente repassará mensalmente o valor de um salário mínimo vigente, como remuneração de cada apenado inserido em atividade profissional, através do presente termo aditivo, já incluída a taxa de manutenção do Fundo Penitenciário, na ordem de 16,68% por cento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficiência legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 16 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura existirem referente ao presente termo aditivo.

Este Termo Aditivo de Convênio é composto por duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais

Porto Velho, 07 de Outubro de 2014.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO DO CNJ Nº 39/2013.

O Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que ADERIU a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 39/2013/CNPJ, com fundamento na Lei, nº 8.666/93, art. 8º e § 1º do Decreto Federal, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto, nº 4.342, de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual, nº 10.898/04 e ainda considerando o CZAR 14-7522 V1, de 14 de Novembro de 2014, assim como demais documentos constantes nos auto do Processo Administrativo nº 2111.00089/2014, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Scanner), para atender às necessidades da Reinserção Social em favor das Empresas, CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.
ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Presidente/FUPEN

PORTARIA Nº 1721/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os Termos da Portaria nº 1635/2014/GAB/SEJUS, de 10.11.2014, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro dos Santos Pinheiro "

Leia-se:

"Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro"

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1724/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes, os termos das Portarias nº 1462/GAB/SEJUS e 1463/GAB/SEJUS, de 07 de outubro de 2014, que designam os servidores VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ, matrícula 300087916 como Diretor Geral e a servidora GILCILENE MARINS DA SILVEIRA MENEZES, matrícula 300089136, responsável pela parte administrativa do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos na Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: Vanderlei Queiroga da Cruz, matrícula 300087916 e Gilcilene Martins da Silveira Menezes, matrícula 300089136.

LEIA-SE: Fabrício Kempim Pittelkow, matrícula 300088330 e Antônio Florentino Bianque, matrícula 300092844.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
SIRLENE BASTOS
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 1675/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 20.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **FRANCISMAR ALVES DE JESUS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088791, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CADEIA PÚBLICA/SANTALUZIA D'OESTE, a ser cumprido **das 19h00min às 22h35min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 6º período do Curso de Ensino Superior de Direito, da Faculdade de Rolim de Moura.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA Nº. 1676/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 20.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **CAMILA VIEIRA MARTINS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117117, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CADEIA PÚBLICA/SANTALUZIA D'OESTE, a ser cumprido **das 10h30min às 16h30min, às segundas-feiras, das 07h50min às 11h20min e das 13h50min às 17h20min, às terças-feiras, das 07h50min às 10h30min, às quartas-feiras e quintas-feiras, das 07h50min às 11h20min e das 13h50min às 16h30min, às sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 5º período do Curso de Ensino Superior de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/
SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.943/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO, o constante no Processo nº 3001.793.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º- ANTECIPAR, a pedido, as férias da Excelentíssima Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 031/2014, de 20 de outubro de 2014, de 02.02.15 a 03.03.15, para serem gozadas no período de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28.11.2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.940/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.12.2014, **ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 28.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.932/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.779.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 22.01.15 a 31.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.931/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.741.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público, em atuação no Núcleo da Comarca de Cacoal, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.939/2014-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.732.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA**, Defensor Público, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.938/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.797.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público, matrícula **300102423**, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, no período de 07.01.2015 a 05.02.15 convertendo-se os primeiros 10 (dez) dias, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.937/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.814.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA**

SANTOS, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 1ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.936/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.579.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **LUCIA PEREIRA BENTO**, Defensora Pública Substituta, designada para atuar no Núcleo da Comarca de Alta Floresta, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.935/2014-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.801.2014-DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 22.01.15 a 31.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.934/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.627.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO**, Defensor Público, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.933/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.707.2014-DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 22.01.15 a 31.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.929/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.649.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a servidora **MARIA LEITE DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.928/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.753.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIZ SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, em atuação Na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 22.01.2015 a 31.01.2015, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.927/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.695.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao servidor **ANTONIO NORMANDO GAIÃO DE QUEIROZ**, Assistente Jurídico, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.926/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.695.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Chefe da Divisão de Planejamento, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.925/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.637.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao servidor **JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.924/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.792.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao servidor **MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM**, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, convertendo-se o período de 22.01.15 a 31.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.923/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.726.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS**, Defensora Pública, em atuação na Comarca

de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.922/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.726.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS**, Defensora Pública, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 22.02.15 a 03.03.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.921/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.684.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a servidora **CLAUDECY MARIA DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.920/2014-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.796.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, convertendo-se o período de 02.01.15 a 11.01.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.917/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.808/2014/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias nos dias 20.02.15, 06 e 07.04.15 e 03.06.15, sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.11.14.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.916/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora **MARILDA GARCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **MARILDA GARCIA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, 03 (três) dias de folgas compensatórias nos dias 22,23 e 26 de dezembro de 2014, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.914/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 95/2014/DPE/JP/SC, datado em 21 de novembro de 2014, de lavra da Excelentíssima Doutora **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública;

CONSIDERANDO ainda o contido na Portaria nº 036/2014/CG/DPE, de 13.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, em razão do recesso forense, o gozo das folgas compensatórias da Excelentíssima Doutora **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Ji-Paraná, de 29.12.2014 e 30.12.2014, estabelecidas pela Portaria nº 588/2014-GAB/DPE de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25.11.2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.913/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.902/2014/GAB/DPE, 21 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, Auxiliar em Serviços Gerais, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 24.11.2014 a 05.12.2014, durante a ausência do titular **JOSÉ CAETANO FILHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.11.2014.

Art. 3º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.912/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.12.2014, **SILVIA COSTA ARAUJO**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro

de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.911/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora SIMONE APARECIDA CORREA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora **SIMONE APARECIDA CORREA**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, 02 (dois) dias de folgas compensatórias nos dias 04 e 05.12.2014, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.910/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento do servidor PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JÚNIOR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do servidor **PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 06 (seis) dias de folgas compensatórias nos dias 02,03,04,05,08 e 09.12.2014, sendo as mesmas referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.909/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora MARCELA KLISSIA SILVA NOBRE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora **MARCELA KLISSIA SILVA NOBRE**, ocupante do cargo

de Assessor II, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 06 (seis) dias de folgas compensatórias nos dias 02,05,06,07,08 e 09.01.2015, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.908/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora KARLA DIVINA PERITO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora **KARLA DIVINA PERITO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Jarú, 01 (um) dia de folga compensatória no dia 28.11.2014, sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.907/2014-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento do servidor RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do servidor **RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, 01 (um) dia de folga compensatória no dia 24.11.2014, sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.906/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do Excelentíssimo Doutor MANOEL ELIAS DE ALMEIDA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 18 e 19.12.14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.905/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 143/2014, datado de 10.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do servidor **LEANDRO VARGAS CORRENTE**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, 06 (seis) dias de folgas compensatórias nos dias 24 a 28.11.14 e 07.01.15, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.904/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora MARLENE FERREIRA DA COSTA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora **MARLENE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias nos dias 24,25,27 e 28.11.14, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.11.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.903/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-830/2014/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora **MARCIA CRISTINA QUADROS DUARTE**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho D'Oeste, referente ao exercício de 2014, do período de 01.12.2014 a 30.12.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2014, para serem gozadas no período de 01.05.2015 a 30.05.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.873/2014-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.830.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias do servidor **ELDRIN ALAXANDRE LEMOS DE AZEVEDO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, referente ao exercício de 2015, do período de 02.01.2015 a 31.01.2015, estabelecidas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE, de 21 de outubro de 2014, para serem gozadas no período de 02.02.2015 a 03.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Portaria nº 038/2014/CG/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala do PLANTÃO ESPECIAL dos Defensores Públicos no período do RECESSO FORENSE na Capital do Estado; conforme **artigo 2º, parágrafo único, da resolução nº 18-CSDPE-RO/2014**.

RESOLVE,

Art.1º - FIXAR a escala de plantão na comarca de Porto Velho, no período de 20/12/2014 à 06/01/2015.

I)Defensor Público, **Guilherme Luis O. Silva**, escalado para os **dias 20 e 21/12/2014**.

II)Defensora Pública, **Marillya Gondim Reis**, escalada para os **dias 22 e 23/12/2014**.

III)Defensor Público, **Valmir Junior Rodrigues Fornazari**, escalado para os **dias 24 a 26/12/2014**.

IV)Defensora Pública, **Morgana Ligia Batista Carvalho**, escalada para os **dias 27 a 29/12/2014**.

V)Defensor Público, **Raimundo Cantanhede Filho**, escalado para os **dias 29 e 30/12/2014**.

VI)Defensor Público, **Dayan Saraiva de Albuquerque**, escalado para os **dias 31 a 03/01/2015**.

VII)Defensora Pública, **Ana Flávia Jordão Ramos**, escalada para os **dias 04 a 06/01/2014**.

Art. 2º A secretária da Corregedoria-Geral enviará cópia da escala de Plantão Especial ao diretor do Fórum, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
HÉLIO VICENTE DE MATOS
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA Nº 919/2014-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 187.550,04 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 919, DE 27/11/2014
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.1095	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0100	187.550,04
TOTAL				187.550,04

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	40.000,00
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIOS	339046	0100	147.550,04
TOTAL				187.550,04

Secretaria de Finanças

Portaria nº 392/GAB/SEFIN

Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam dispensados de análises prévias pela Assessoria de Controle Interno desta SEFIN, quanto ao pagamento de Restituições de ICMS, IPVA, ITCD e outros tributos, haja vista juntados aos processos os PARECERES favoráveis emitidos pela GETRI/CRE/SEFIN e AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesa.

Art.2º. Os procedimentos servirão tanto para os processos autuados em exercícios anteriores, onde há necessidade de emissão de Nota de Empenho, através da GCDP/SEFIN, quanto para os processos cujos ressarcimentos se

dêem no mesmo exercício em que tenham sido efetuados os pagamentos indevidos, pois que são processos análogos, diferenciando-se única e exclusivamente pelo exercício em que houver trâmites contábeis junto ao SIAFEM, ficando, neste caso, sobre a responsabilidade da GCBT/SEFIN o estorno da RECEITA.

Art.3º. Ficará sob a responsabilidade da GAF/SEFIN o procedimento quanto à emissão da PD (Programação de Desembolso) para as restituições do exercício, onde a receita é estornada com imediato, encaminhamento à GGF/SEFIN para execução do pagamento.

Art.4º. Caberá a GAF/SEFIN e a GCDP/SEFIN a responsabilidade pela exatidão dos procedimentos de formalização e autuação processual, conforme disposto, em especial, pela I.N. nº 05/CGE/2011 – DOE nº 1.788/2011, além das demais conferências e verificações que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças-Adjunto
SEFIN - RO

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 511/2014-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para responder pelo Núcleo de Transportes e Controle de Combustível desta Secretaria.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **16 de julho de 2013**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 506/2014-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de Novembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 84 de 24 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Monte Negro, para monitoramento do Programa PROJOVEM trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 25 a 27/11/2014.

Nome Francisco Carneiro da Silva

Matrícula 300002616

Lotado Porto Velho

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho

Matrícula 300129715

Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO

Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 507/2014-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de Novembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 87 de 24 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Nova Brasilândia, para monitoramento do Programa PROJOVEM trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 09 a 12/12/2014.

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho

Matrícula 300129715

Lotado Porto Velho

Nome Francisco Carneiro da Silva

Matrícula 300002616

Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO

Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 508/2014-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de Novembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 85 de 17 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de São Miguel do Guaporé e Costa Marques, para monitoramento do Programa PROJOVEM trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 01 a 05/12/2014.

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho

Matrícula 300129715

Lotado Porto Velho

Nome Francisco Carneiro da Silva

Matrícula 300002616

Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO

Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 513/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 01 de Dezembro de 2014.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 292 de 26 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município Ariquemes com o objetivo de Participar da Oficina de Validação do Produto 2 - Diagnósticos Situacional Participativo, haja vista que a Secretária Adjunta é representante do Grupo de Acompanhamento do PDES-RO pela SEAS, no período de 02 a 06 de Dezembro de 2014.

Nome Zilene Santana S. Rabelo **Matrícula** 300103110 **Lotado** Porto Velho

Nome Lairton Lopes de Oliveira **Matrícula** 300025338 **Lotado** Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário de Estado - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Segunda chamada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, a Segunda Chamada da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 049/2014/CPLMS/EMATER/RO** sendo a disputa por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado **R\$ 123.512,40 (Cento e vinte e três mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **20/11/2014** às 10h00min até **18/12/2014** às 16h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **18/12/2014** às 16h10min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **19/12/2014** às 10h00min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento/CENTRER desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, conforme quantitativos e detalhes descritos neste Termo de Referência. Porto Velho/RO, 02 de Dezembro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

IPEM-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 1921.00172/2014

O presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM / RO, no uso de suas atribuições torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a empresa **PORTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.538.662/0002-75**, para contratação de plano de manutenção corretiva e preventiva dos veículos modelo Kangoo VPK4M Hi-Flex, placas NCF 5713, NCF 6103, NCF 6113, NCF 6123, NCF 6133 E NCF 6153, no valor total de **R\$ 38.244,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais)** referentes às revisões e manutenções de 10.000 (dez) mil a 50.000 (cinquenta) mil, em face dos veículos estarem no período de garantia do fabricante.

OSNI ORTIZ
Presidente - IPEM

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2014.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE
RODAGEM

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para à ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, (extração de cascalho laterítico) **em cinco áreas, de 2,4 hectares cada, localizadas nas proximidades da Linha D (a partir da BR-425, nos Kms: 1,7; 10,5; 13,9; 15,7; 39,4, sentido Distrito Palmeiral)**, no Município de Nova Mamoré/RO, com a finalidade do revestimento primário daquele trecho. **Processo SEDAM nº 1801/4250/2012..**

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para à ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, (extração de cascalho laterítico) **em três áreas, de 2,4 hectares cada, localizadas nas proximidades da RO-005 (Estrada para o Distrito de São Carlos)**, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade do revestimento primário daquele trecho. **Processo SEDAM nº 1801/9991/2012..**

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-RO**
D E R - R O P V H - R O 02.12.2014
**A V I S O Nº 028
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-03546/0001/14 DE: 02.12.2014.
INTERESSADO: EMPRESA JURUA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

ASSUNTO: SOLICITA O CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2014.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa **TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 001/PGE-2007, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como no art. 65, §5º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, se acresce a importância de **R\$ 2.285,41 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 1.105.849,04 (um milhão cento e cinco mil reais oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, para **R\$ 1.108.134,45 (um milhão cento e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** por conta da revisão dos preços em decorrência da desoneração de preços do valor original do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 1.105.849,04 (um milhão cento e cinco mil reais oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos e**

correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122127716080000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE0059, emitida em 19/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421-00171-00/2012.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza -Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Helena Pereira dos Santos – Representante Legal da Empresa TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONTRUÇÃO LTDA – ME.

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 18 de Novembro de 2014.

Processo nº.: **01.2101.00003-00/2014 – SEJUS/RO**

Contrato nº.: **257/PGE-2014**

Contratada: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - EPP.**

A Gerência de Fiscalização – **DEOSP**, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de uma Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 (seiscentos e três) vagas, localizado no Município de Porto Velho/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 267/277, Edital de Licitação as fls. 292/303, contrato as fls. 964/973/980 e proposta da Contratada, pelo motivo a seguir:**

Motivo: A pedido da empresa e com o Ciente da Fiscalização/DEOSP através do Despacho nº. 193 dos fiscais Eng.º. Civil Gilmar Marinho Assunção/DEOSP e Eng.º. Eletricista Claudio Ganaha/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Documento recebido pela empresa em 18/11/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-RO
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 291/DEOSP-2014
Porto Velho, 11 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00084-00/2014** Convenio nº. **021/2014/ASJUR/DEOSP/RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 208/DEOSP-2014, datada de 07 de Julho de 2014 os servidores, Arquiteto **Antonio Marcos Aziz** e Engenheiro

Eletricista **Marcelo Falcão da**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reparos a manutenção para Sistema de abastecimento de água**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

II – INCLUIR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 292/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **1421.00072-00/2011**, Convênio nº. **011/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Ariquemes. para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 212/DEOSP-2012, datada de 13 de Agosto de 2012 o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da Praça da Bíblia**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng.º. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 293/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **1421.00226-00/2011**, Convênio nº. **012/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO. para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 200/DEOSP-2012, datada de 07 de Agosto de 2012 o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues**

Junior, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de cobertura Metálica para Arquibancada do Estádio Gentil Valerius Lima**, localizado no município de Ariquemes/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 294/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **1421.00087-00/2011**, Convênio nº. **013/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO. para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 184/DEOSP-2012, datada de 01 de Agosto de 2012 o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de cobertura e banheiros na Feira do Produtor**, localizado no município de Ariquemes/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 295/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **1421.00179-00/2012**, Convênio nº. **014/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 075/DEOSP-2013, datada de 21 de Fevereiro de 2013 o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma do Centro de Zoonoses**, localizado no município de Ariquemes/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 296/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **1421.00090-00/2011**, Convênio nº. **035/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Taxistas de Ariquemes e Região - ATAR, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 257/DEOSP-2013, datada de 14 de Setembro de 2012 o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de pontos de Embarque e desembarque de passageiros**, localizado no município de Ariquemes/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 297/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **01.1421.00177-00/2012**, Convênio nº. **008/2013/ASJUR/DEOSP-RO** que

entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Comunitária da Creche Moranguinho, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 289/DEOSP-2013, datada de 09 de Julho de 2013 o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de uma sala de aula**, localizado no município de Ariquemes/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 298/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. **1421.00409-00/2013**, Convênio nº. **024/2013/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 092/DEOSP-2014, datada de 25 de Fevereiro de 2014, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Conclusão do Teatro de Ariquemes**, localizado no município de Ariquemes/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 299/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. 1421.00069-00/2012, Convênio nº. 001/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 162/DEOSP-2013, datada de 06 de Maio de 2013, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de iluminação pública no Trevo do 5º BEC**, localizado no município de **Machadinho do Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 300/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº. 1421.00148-00/2011, Convênio nº. 033/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Theobroma/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 186/DEOSP-2012, datada de 01 de Agosto de 2012, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do refeitório da Escola Manoel Ribeiro**, localizado no município de **Theobroma/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 301/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 1421.00118-00/2011, Convênio nº. 008/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Jaru, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 248/DEOSP-2012, datada de 10 de Setembro de 2012, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação Pública na Linha 605**, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 302/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 1421.00037-00/2012, Convênio nº. 055/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 188/DEOSP-2012, datada de 01 de Agosto de 2012, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Urbanização do mercado dos Colonos**, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 303/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 01.1421.00263-00/2012, Convênio nº. 075/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Agrorural de Jaru, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 356/DEOSP-2013, datada de 03 de Setembro de 2013, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de muro ao entorno do Parque de Exposições**, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 304/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 01.1421.00101-00/2012, Convênio nº. 009/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Produtores Rurais do Vale Ubirajara - ASPRUVAU, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 293/DEOSP-2013, datada de 16 de Julho de 2013, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de iluminação do Campo de Futebol, na Linha 619 – KM 15 Lote 09 Gleba 47, Setor Colina Verde**, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 305/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 01.1421.00295-00/2013, Convênio nº. 019/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Preto - APRORA, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 399/DEOSP-2013, datada de 05 de Dezembro de 2013, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Barracão medindo 10x23M**, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 306/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 01.1421.00420-00/2013, Convênio nº. 001/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Agrorural de Jaru, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 144/DEOSP-2014, datada de 01 de Abril de 2014, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Barracão para Exposição de equinos e muarens**, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 307/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 1421.00083-00/2011, Convênio nº. 032/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Campo Novo/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 340/DEOSP-2014, datada de 26 de Novembro de 2012, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da Capela Eumênica em alvenaria**, localizado no município de **Campo Novo/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 308/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 01.1421.00096-00/2012, Convênio nº. 018/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Taxistas de Campo Novo de Rondônia, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 390/DEOSP-2013, datada de 22 de Novembro de 2013, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de muro e sala de espera**, localizado no município de **Campo Novo/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 309/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 1421.00310-0001/2013, Convênio nº. 017/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 176/DEOSP-2014, datada de 25 de Junho de 2014, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do muro no cemitério municipal**, localizado no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 310/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº. 1421.00312-0001/2013, Convênio nº. 012/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 177/DEOSP-2014, datada de 25 de Junho de 2014, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de iluminação pública** localizada no município de **Cacaulândia/RO**.

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 311/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº.1421.00246-00/2011, Convênio nº.022/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Monte Negro. para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 214/DEOSP-2012, datada de 13 de Agosto de 2012, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário**, localizado no município de Monte Negro/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 312/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo Processo nº.1421.00067-00/2012, Convênio nº.023/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Monte Negro/RO. para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 185/DEOSP-2012, datada de 01 de Agosto de 2012, o servidor, Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da 3ª etapa do Terminal Rodoviário**, localizado no município de Monte Negro/RO.

II – INCLUIR o servidor, Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 313/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00140-00/2011 Convênio nº.019/2011/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 161/DEOSP-2012, datada de 09 de Julho de 2012 o servidor **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Implantação de Iluminação pública**, Localizada no município de Alto Paraíso/RO.

II – INCLUIR, o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha** lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 314/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00010-00/2012, Convênio nº. 020/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 276/DEOSP-2012, datada de 17 de Outubro de 2012 o servidor **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Construção de Portal de entrada**, localizado no município de Alto Paraíso/RO.

II – INCLUIR, o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha** lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 315/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00307-00/2013, Convênio nº. 032/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Alto Paraíso, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 099/DEOSP-2014, datada de 10 de Março de 2014 o servidor **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Construção de 03 salas de aula e construção de 02 banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves**, localizado no município de Alto Paraíso/RO.

II – INCLUIR, o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha** lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 316/DEOSP-2014

Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00158-00/2012, Convênio nº. 056/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Buritis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 298/DEOSP-2013, datada de 19 de Julho de 2013 o servidor **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Construção de muro na E.M.E.E.F. José Bonifacio Andrade e Silva**, localizado na Linha C-34, Zona Rural localizado no município de Buritis/RO.

II – INCLUIR, o Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 317/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00102-00/2012, Convênio nº. 010/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – **EXCLUIR** da Portaria nº. 336/DEOSP-2013, datada de 19 de Agosto de 2013 o servidor **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: **Construção do Barracão da Feira no Distrito de 5º BEC**, localizado no município de **Machadinho D'Oeste/RO**.

II – **INCLUIR**, o Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino**, lotado neste departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

Prefeituras Municipais do
Interior

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Lote", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006 e posteriores alterações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Processo Administrativo nº. **3560/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição de Peças Repositivas e Óleo Lubrificante, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ 30.725,08, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/12/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 18/12/2014. Início da Sessão Pública: **18 de Dezembro de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br**.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, 04 de Dezembro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

CONVITE Nº. 003/PMJ-CPL/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2888/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS I, – na Cidade de Jarú, no valor global de R\$ 18.446,87, conforme Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 com suas alterações, LC nº. 123/2006 e Lei Federal nº 12.232/2010. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO INAUGURAL: **17 de Dezembro de 2014, às 08H: 30min.** (horário local),

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na

Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 04 de Dezembro de 2014.
WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidenta da CPL

PREFEITURA CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108 /2014

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-IVECO LATIN AMERICA LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com ATA de Registro de Preços nº 21/2014/FNDE.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 63/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1188/2014.

DA DOTAÇÃO:

07.003.12.361.0011.1.182.4.4.90.52.00.00. - 10834 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

DO PRAZO: 160(cento e sessenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2014.
ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

MUNICÍPIO DE PARECIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2014 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS-RO E PELA EMPRESA CASADA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Garfo enleirador agrícola, largura mínima 2400 mm, com o mínimo de 09 dentes 295 mm, peso mínimo de 254 Kg, com garantia de 06 meses por parte do fabricante), marca Baldan ELG 9, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 917/2014 E ORINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) n.º 84.745.363/0001-46, com sede administrativa, a Rua Jair Dias, S/n, CEP 76979-000, centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, mandato 2013/2016.

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º CNPJ- CNPJ- 03.552.842/0001-44, com sede na Av. JK, n.º 1121, em Jarú-RO, representada pelo Senhor **ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO**, Portador do CPF 352.393.951-87 e do RG 614.605 SSP/RO, já qualificado, doravante designado pela **CONTRATADA**, autorizados pelo Processo Administrativo n.º 917/2014, celebram o presente termo aditivo nas cláusulas abaixo relacionadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 18/2014, Processo Administrativo n.º 917/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes para 90 DIAS, de 01 de dezembro a 01 de março de 2014, nos termos do Contrato 18-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O preço segue os valores iniciais do Contrato 18-2014, ou seja, para a

aquisição dos Equipamentos, objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, com o seguinte valor **R\$ 5.780,00** (cinco mil setecentos e oitenta reais), aquisição do Equipamento (Garfo enleirador agrícola, largura mínima 2400 mm, com o mínimo de 09 dentes 295 mm, peso mínimo de 254 Kg, com garantia de 06 meses por parte do fabricante).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, segue os valores previstos na cláusula terceira, devidamente apropriada no elemento de despesa e atividade, prevista na cláusula décima, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Paredes, contratante e solicitado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paredes, em 01 de dezembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO

ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO
Representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇO 14/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1344/SEMARF/2014

ONDE LE-SE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: no item 8.3.10. do edital: Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante aos serviços de maior relevância que trata o item (8.3.6) do edital. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado. LEIA-SE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificado pela entidade profissional competente, onde comprove a execução de obra com características semelhante aos serviços de maior relevância que trata o item (8.3.6) do edital. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado. Conforme o item 13 (IV) do projeto básico.

INFORMAÇÕES E/OU (69)3471-4861 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médico/RO, 03 de dezembro 2014.

Rosângela Claudia de Lima

Presidente da CPLM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 /2014
PROC.ADM. Nº 578/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98

CONTRATADA: LAJA LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS) estabelecida na Avenida Tiradentes nº 2858, Porto Velho-RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA JATO E BEBEDOURO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

TOTAL: R\$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais)

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO Nº: 1534/14

PRazo ESTIMADO: Máximo em 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 704/SEMUSA/2014 de 20/08/2014 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2014 por lote. Homologo o lote II do procedimento Licitatório –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa:

C.H. DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18811840/0001-08, Fornecedora declarada vencedora do lote II, NO VALOR TOTAL DE R\$: 11.362,50 (ONZE MIL TREZENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **Aquisição de Material de Consumo (ÓLEO DIESEL S10) Para atender o veículo (Ambulância) da Secretaria Municipal de Saúde Município de Pimenteiras do Oeste- Rondônia.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 704/SEMUSA/2014 de 20/08/2014 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2014 por lote. Homologo o lote II do procedimento Licitatório –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa:

C.H. DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18811840/0001-08, Fornecedora declarada vencedora do lote II, NO VALOR TOTAL DE R\$: 11.362,50 (ONZE MIL TREZENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **Aquisição de Material de Consumo (ÓLEO DIESEL S10) Para atender o veículo (Ambulância) da Secretaria Municipal de Saúde Município de Pimenteiras do Oeste- Rondônia.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

INEDITORIAIS

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia CRMV-RO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia **CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **DO OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da ECT **VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**